

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

**LEI Nº 198/98 de 29 de Setembro de 1998.**

**Autoriza o PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, a outorgar à CAGECE os Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários e dá outras providências.**

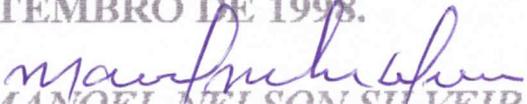
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Cruz, autorizado a outorgar, nos termos da Lei nº 8.987, de 13.02.95 combinado com as disposições contidas no art. 24, VIII da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, e suas alterações.**

**Parágrafo Único - O Prefeito Municipal de Cruz, no prazo de 60(sessenta) dias, contados a partir da vigência desta Lei, baixará Decreto regulamentando a outorga a que se refere este artigo.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 29 DE SETEMBRO DE 1998.**

  
**MANOEL NELSON SILVEIRA**

*Prefeito Municipal*